

RESOLUÇÃO Nº 1154/2017

A Câmara Municipal de Sete Lagoas- MG, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que confere o Parágrafo Único, do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga a seguinte Resolução:

REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 992/2005, Nº 1.100/2014, Nº 1.020/2007, Nº 1.122/2015, Nº 1.129/2015, Nº 1.141/2016 E Nº 1.145/2017 QUE DISCIPLINAM A APLICAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções nº 992/2005, nº 1.100/2014, nº 1.020/2007, nº 1.122/2015, nº 1.129/2015, nº 1.141/2016 e nº 1.145/2017 que disciplinam a aplicação de verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Art. 2º Competirá a Câmara Municipal o fornecimento de todos os serviços e bens, necessários para o exercício da atividade parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente – Biênio 2017/2018

(Originário do Projeto de Resolução nº 28/2017)